



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SISTEMA "CPATW", que entre si celebram a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação, CONTRATANTE, como a Empresa AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA – ME, CONTRATADA, conforme processo administrativo nº 201700005006924.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação, Sociedade de Economia Mista Estadual, com personalidade jurídica de direito privado, em processo de liquidação ordinária, com sede e foro na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74115-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.556.240/0001-30, neste ato representado pelo Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante, Sr. **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, gestor de finanças e controle, portador do CPF nº 122.500.661-91 e CI nº 198.557, DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4, do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 02.169.910/0001-28, com endereço empresarial na Rua T-28, nº 857, Setor Bueno – CEP: 74215-040, Goiânia/GO, neste ato representada por **JOAQUIM JOÃO MARIANO**, brasileiro, contador, separado consensualmente, inscrito no CRC-GO nº 825, RG sob o nº 40.926 SSP-GO, e no CPF nº 003.323.051-04, residente à Rua 8-A, nº 20, Apto 404, Ed. Porto Ricco – Setor Oeste, CEP nº 74.115-090, nesta capital; e **VINÍCIUS MARIANO RABELO**, brasileiro, Tecnólogo em processamento de dados, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO

no RG nº 1.694.118 SSP/GO e no CPF nº 464.390.801-72, residente à Av. Anhanguera, nº 1201, Condomínio Green Park, casa 151, Vila União, Catalão/GO, CEP: 75702-610, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Segundo (2º) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes identificadas neste preâmbulo, desde a data de 31 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alterados os *caputs* das Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO) e Terceira, (DA FORMA DE PAGAMENTO) do contrato original, passando a ter a seguinte redação:

“DA DURAÇÃO”

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência e validade deste Contrato será de trinta e seis (36) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2019, para findar-se em 31 de julho de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e a formalização de um ano para o outro será mediante simples apostilamento, limitado a sessenta (60) meses, contados de agosto de 2017, nos termos da legislação pertinente e em vigor, e depois de autorizado pela Autoridade Administrativa contratante.

“DA FORMA DE PAGAMENTO”

CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATANTE pagará o preço mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), totalizando o valor anual (12 meses) de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais). O preço contratado será irrevogável durante o período contratado e o pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação até o 5º dia útil da Nota Fiscal – Fatura acompanhada das certidões negativas FGTS, Trabalhista (TRT/TST/MTE), Municipal, Receita Federal (UNIÃO), e Receita



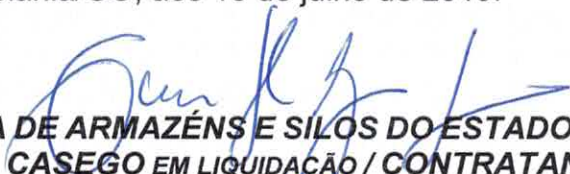
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO

Estadual, devidamente atestada pelo Setor competente da
CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato Original, firmado a partir de agosto de 2017 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado a partir de agosto de 2018, naquilo que não conflitar com as disposições deste Segundo Aditivo, que tem vigência a partir de 1º de agosto de 2019, com previsão de vir a termo em julho de 2022.

E, por estarem de pleno e comum acordo com os termos acima ajustados e pactuados, assinam este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Programa de Controle Patrimonial "CPATW", em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e a tudo presente.

Goiânia/GO, aos 16 de julho de 2019.


**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A –
CASEGO EM LIQUIDAÇÃO / CONTRATANTE**
EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA

Liquidante


AUDIDATA INFORMATICA LTDA - ME
Joaquim João Mariano Vinícius Mariano Rabelo


CONTRATADA


Patrimônio – CASEGO em Liquidação.

Pedro Raimundo Rodrigues da Silva

RESPONSÁVEL CONTRATUAL

Testemunhas:

1. Aricele Soares de Macedo Bechat CPF 757.310.531-20
2.  CPF 025.574.522-20

RECEBI
23/07/2019

~~Handwritten signature~~